



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz / **VICE - PREFEITA** | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito César Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Cíntia Ferrini Farias
Sec. Municipal de Gestão Pública Raphael de Azevedo Petersen Machado	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Alexandro de Oliveira Alves
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Arthur Borges Martins de Souza
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Luciana Eccard Rodrigues	Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez	Hospital Geral de Guarus Heder Zampirolli Dutra
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Fábio Gonçalves Coboski	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 136, DE 16 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.384.737,52 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.384.737,52**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	1901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	260.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.91.93.00	1947	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	3.124.037,52

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	1214	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-3.384.737,52

Anulação (-) **- 3.384.737,52**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 146, DE 25 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.760.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação(+) **2.760.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.306.0046.2478.0000	3.3.90.30.00	307	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	15	381	730	2.600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.306.0046.4690.0000	3.3.90.30.00	1905	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	15	381	730	160.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.306.0046.2478.0000	3.3.90.39.00	310	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	15	381	730	-2.600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.306.0046.4690.0000	3.3.90.39.00	315	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	15	381	730	-160.000,00

Anulação (-) **- 2.760.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 147, DE 25 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **55.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2651.0000	3.3.90.39.00	887	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10	010	010	25.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.122.0095.2298.0000	3.3.90.36.00	1955	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	10	010	010	30.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2651.0000	3.3.90.36.00	886	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10	010	010	-25.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.122.0095.2298.0000	3.3.90.39.00	1280	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	10	010	010	-30.000,00

Anulação (-) **- 55.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

PORTARIA Nº1335/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Francine Leo Barreto Salles**, para exercer na Secretaria Municipal de Fazenda, o cargo em comissão de Supervisor Fazendário, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 01/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de junho de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº1337/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Rafael Mota da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, o cargo em comissão de Diretor de Obras e Edificações, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de junho de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº1338/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 250/2016, **Fernanda Siqueira Barbosa**, para exercer na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Urbanismo, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de junho de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº1340/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Cintia Pereira Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de junho de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1982/2017

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sandra Marcia Correa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4041/2016:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sandra Marcia Correa, Professora I – 20h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 3771, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.406,09 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão J	-	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.670,37
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 934,62
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 400,55
Adicional - 15% progressão		Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 400,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de agosto de 2017.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 542/2020

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Edinei Ribeiro Paiva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6075/2019, publicado em 19/05/2020:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Edinei Ribeiro Paiva, na condição de viúvo da falecida funcionária Elizabeth Albione Maria das Victorias e Paiva, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora II – 35h – Padrão D, matrícula nº16752, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 19/10/2019, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.493,70 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta centavos), a partir da data do óbito, 19/10/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II – 35h - D	-	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.493,70

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de maio de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 543/2020

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Nelio Ribeiro Pereira e Pedro Dinis Azevedo Ribeiro Pereira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0175/2020, publicado em 19/05/2020:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Nelio Ribeiro Pereira, na condição de viúvo da falecida funcionária Rita de Cassia Dinis Azevedo Ribeiro Pereira, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora I – 20h – Padrão D, matrícula nº15765, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados ao filho menor de 21 anos de idade, Pedro Dinis Azevedo Ribeiro Pereira, com efeito a contar de 24/12/2019, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.108,60 (três mil, cento e oito reais e sessenta centavos), a partir da data do óbito, 24/12/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora I – 20h - D		Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.108,60

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de maio de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 544/2020

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a José Jorge Gomes Junior, Carlos Eduardo Rangel Gomes e Maria Jullya Rangel Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0634/2020, publicado em 19/05/2020:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a José Jorge Gomes Junior, na condição de viúvo da falecida funcionária Dayana Rangel do Espírito Santo, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora II – 25h – Padrão F, matrícula nº17165, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a serem rateados igualmente entre os filhos menores de 21 anos de idade, Carlos Eduardo Rangel Gomes e Maria Jullya Rangel Gomes, com efeito a contar de 07/02/2020, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.236,47 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), a partir da data do óbito, 07/02/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II – 25h - F		Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.236,47

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de maio de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 545/2020

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Ivone Alves Mocaiber.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0608/2020, publicado em 19/05/2020:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Ivone Alves Mocaiber, na condição de viúva do falecido funcionário Getulio Paes Mocaiber, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, na função de Agente de Serviços Gerais III – Padrão Q, matrícula nº2883, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 07/02/2020, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.798,33 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), a partir da data do óbito, 07/02/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente de Serviços Gerais III - Q		Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 alterada pela Lei nº 8.644/2015 c/c Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.332,10
Quinquênio – 35%		Art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 466,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de maio de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 546/2020

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria Helena Pessanha de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0469/2020, publicado em 19/05/2020:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Maria Helena Pessanha de Souza, na condição de viúva do falecido funcionário Edson Silva de Souza, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, na função de Agente de Serviços Gerais III – Padrão Q, matrícula nº0291, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 25/11/2019, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.064,75 (dois mil, sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), a partir da data do óbito, 25/11/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Agente de Serviços Gerais III – Q		Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 alterada pela Lei nº 8.644/2015 c/c Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.332,10
Quinquênio – 35%		Art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 466,23
Insalubridade – 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 266,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de maio de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 554/2020

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Ricardo Viana Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5098/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ricardo Viana Rangel, Guarda Civil Municipal – Padrão H, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula nº 13602, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.572,43 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), a partir de 20/01/2020, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal - Padrão H		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e 8133/09 c/c Decreto Municipal 120/2003 e Lei nº 8703/2016	R\$ 2.551,74
Quinquênio - 20%		art. 6º da Lei Municipal nº 5.247/91	R\$ 510,34
Risco de Vida 20%		Lei nº 6312/97 com as alterações das Leis nº 6819/99 e 7726/2012	R\$ 510,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 555/2020

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Denis Braga Dias.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3064/2018:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Denis Braga Dias, Animador Cultural – Padrão F, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 16353, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.093,47 (dois mil, noventa e três reais e quarenta e sete centavos), a partir de 11/11/2019, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Animador Cultural - Padrão F		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e 8133/09 c/c Decreto Municipal 120/2003 e Lei nº 8703/2016	R\$ 1.820,41
Quinquênio - 15%		art. 6º da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 273,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 556/2020

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Roberta da Silva Martins Soares.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4940/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Roberta da Silva Martins Soares, Professora II – 35h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9806, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.548,81 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), a partir de 20/01/2020, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 35h - Padrão I		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.635,21
Quinquênio - 25%		art. 6º da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 710,75
Adicional 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 426,45
Adicional 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 568,60
D.A.		Lei nº 7345/2002	R\$ 207,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 557/2020

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Daniele Fraga de Freitas.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5651/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Daniele Fraga de Freitas, Auxiliar de Vigilância – Padrão C, lotada no Gabinete do Prefeito, matrícula nº 20111, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 3.948/10.950 (10/30) em R\$ 733,01 (setecentos e trinta e três reais e um centavo), a partir de 20/01/2020, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Vigilância – Padrão C		Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 733,01

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

Deverá ocorrer a complementação até o valor do salário mínimo em conformidade com o art. 7º, VII c/c art. 40, §12, ambos da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de maio de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1301/2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 1533/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Fisioterapeuta III – 24h – Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 24767, **Andre da Cunha Michalski**, com efeito a contar de 02/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1302/2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 1132/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora II 25h – Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 21517, **Regiane Teixeira do Amaral**, com efeito a contar de 03/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1303/2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 1174/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Médico III 24h – Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 38761, **Rafael Gardone Guimarães**, com efeito a contar de 04/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1304/2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 1190/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Enfermeiro III 24h – Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 33565, **Diego Silva Vieira**, com efeito a contar de 03/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1305/2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 1461/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III 24h – Padrão C, lotada na Fundação de Saúde, matrícula nº 29183, **Nubia de Mattos Silva**, com efeito a contar de 03/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1306/2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 1489/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III 24h – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 33886, **Olivia Araújo Abicair Assed Bastos**, com efeito a contar de 02/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1307/2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 1492/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Médico III – Padrão C, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 29093, **Carlos Eduardo Anomai Monteiro**, com efeito a contar de 02/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1308/2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 1499/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Médico III 24h – Padrão D, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 100179, **Rafael Alves Abud**, com efeito a contar de 02/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1309/2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 1500/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Médico III 24h – Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 23673, **Rafael Alves Abud**, com efeito a contar de 03/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1310/2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 1503/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III 24h – Padrão D, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28868, **Bianca Silveira Moreira**, com efeito a contar de 02/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1312/2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 1532/2020, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Fisioterapeuta III 24h – Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 33162, **Gabriel Dias de Araújo Pinheiro**, com efeito a contar de 03/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1313/2020

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Alfredino da Silva Pereira Filho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0415/2020, publicado em 04/06/2020:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Alfredino da Silva Pereira Filho, na condição de viúvo da falecida funcionária Maria das Graças Pereira da Silva, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem – Padrão L, matrícula nº 9754, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 13/01/2020, data do óbito, tudo com base nos arts. 8º, 73.74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.757,73 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), a partir da data do óbito, 13/01/2020, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão L		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 475,47
Insalubridade – 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1314/2020

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Dinorá Pereira Mourão.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0874/2020, publicado em 04/06/2020:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Dinorá Pereira Mourão, na condição de viúvo do falecido funcionário Carlos Vieira Mourão, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Agente Administrativo III – Padrão M, matrícula nº 6059, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 29/09/2019, data do óbito, tudo com base nos arts. 8º, 73.74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.882,28 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), a partir da data do óbito, 29/09/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente Administrativo III – Padrão M		Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.882,28

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1315/2020

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Hélio Riscado da Silveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 565/2020, publicado em 04/06/2020:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Hélio Riscado da Silveira, na condição de viúvo da falecida funcionária Sônia Serafim da Silveira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Auxiliar de Secretaria – Padrão L, matrícula nº 3173, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 07/01/2020, data do óbito, tudo com base nos arts. 8º, 73.74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.287,03 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e três centavos), a partir da data do óbito, 07/01/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Secretária – Padrão L	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.287,03

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº1316/2020

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 041/2014, publicada em 21/01/2014, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 4447/2013, **APOSENTAR**, a Professora I – 16h - I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5167, **Alicinea Gonçalves Ribeiro da Costa**, com efeito a contar de 18/06/2013, data de sua compulsoriedade, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2020.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 05418/18 Margarete Melo Caetano dos Santos
- 00224/19 Rosane de Souza Lopes – FMS
- 02436/19 Neide Soares da Silva Gusmão
- 03251/19 Frederico da Silva Cesário
- 03873/19 Alexandre Moura Stumbo - FMS
- 05640/19 Alexandre Moura Stumbo
- 06305/19 Cleide Costa Pinto Ferreira
- 06505/19 Marília Alves Beraldi
- 00661/20 Genilza Vieira de Paulo Maiolino

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 24/06/2020

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Geral -

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, convoca Assembleia Extraordinária, a ser realizada dia 26 de junho de 2020 (sexta-feira), às 9h da manhã (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação). Em função da pandemia e considerando a Portaria nº 337, de 24 de março de 2020 do Ministério da Cidadania, a reunião ocorrerá de forma online através do aplicativo Jitsi Meet, com a seguinte pauta:

- 1 – Emenda Parlamentar – Obra do Salvador;
- 2 – Plano de Ação do Recurso Emergência COVID19;

Campos dos Goytacazes, 23 de junho de 2020.

Thiago Silva
Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - COMAMSA -

ATO DO PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO PARA A 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DO TRIÊNIO 2019-2021.

O Presidente do Conselho de Meio Ambiente e Saneamento de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais com base na lei nº 8.604/2014 e na Portaria nº 346/2017, e ainda, considerando a necessidade de adoção de medidas excepcionais que garantam a eficácia e segurança de atos administrativos, no período de impossibilidade de realização de reuniões presenciais em função da necessidade de isolamento social durante a pandemia do coronavírus (COVID-19), convoca os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, para reunião Extraordinária, a realizar-se por meio de videoconferência, no dia **30 de junho** de 2020, às 16:00h, com término às 17:30h. A reunião ocorrerá através de plataforma eletrônica cujo link será divulgado previamente pelos meios de comunicação adotados entre os membros deste conselho. A reunião terá a seguinte pauta:

- I. Abertura;
- II. Aprovação de Resolução referente à realização de reuniões por videoconferência;
- III. Aprovação de novo calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2020;
- IV. Encerramento.

Campos dos Goytacazes, 23 de junho de 2020

Leonardo Barreto Almeida Filho
Presidente do COMAMSA

Codemca

CODEMCA

PORTARIA Nº 173/2020

O PRESIDENTE DA CODEMCA – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, em atenção a lei 8.666/93, especialmente seus artigos 58, inciso III, c/c art. 67, com relação ao Processo de nº 2020.010.000020-8-PR, por Dispensa de Licitação, Contrato nº 004/2020, tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação e instalação de tendas e cadeiras a serem instaladas nas entradas das agências do banco da caixa econômica federal no município de campos, pelo período de 02 (dois) meses, como forma de diminuição de aglomerações e melhores condições de espera a população que busca o recebimento do auxílio emergencial do governo federal em apoio ao combate a propagação do covid-19., designa como gestor do contrato o Sr. Edson Faes de Araújo, CPF Nº 485.627.007-97, Mat. nº 39.154 e como fiscal do contrato o Sr. Jorgiele Jerônimo de Oliveira, CPF nº 090.963.517-03, matrícula 36.743.

(Publicada por omissão)

Campos dos Goytacazes-RJ, 22 de maio de 2020

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente da CODEMCA

CODEMCA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2020
PROCESSO Nº: 2020.010.000020-8-PR
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: CODEMCA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
CONTRATADA: P D DA SILVA LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
CNPJ Nº: 23.297.282/0001-72
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e instalação de tendas e cadeiras a serem instaladas nas entradas das agências do banco da caixa econômica federal no município de campos, pelo período de 02 (dois) meses, como forma de diminuição de aglomerações e melhores condições de espera a população que busca o recebimento do auxílio emergencial do governo federal em apoio ao combate a propagação do covid-19

GESTOR DE CONTRATO: Edson Faes de Araújo, CPF Nº 485.627.007-97, Mat. nº 39.154.

FISCAL DE CONTRATO: Jorgiele Jerônimo de Oliveira, CPF Nº 090.963.517-03, Matrícula nº 36.743.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.740,00 (dez mil e setecentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2020.
PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses.
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

(Publicado por Omissão)

Campos dos Goytacazes-RJ, 26 de maio 2020

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente da CODEMCA



Rafael Diniz
PREFEITO
Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA
Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br